



ED. Nº 761/2017 ANO III PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechtlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 134/2017
CI nº 01/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

ELISANGELA OLIVEIRA DUTRA PETINELLE

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Substituta – Polo**, 19 horas aulas semanais, em substituição à Professora **Kenya Aparecida Holsback da Silva** que se encontra de Atestado médico.

Valor: R\$ 1.485,86 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 10 de março de 2017, a encerrar-se em 23 de março de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016.

Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 135/2017
CI nº 02/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

DONATILA HOLSBACK DA SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Substituta – Polo**, 19 horas aulas semanais, em substituição à Professora **Kenya Aparecida Holsback da Silva** que se encontra de Atestado médico.

Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 10 de março de 2017, a encerrar-se em 23 de março de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016.

Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 136/2017
CI nº 184/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

MILTON ALLAN COMAR DA SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professor Substituto – Polo**, 20 horas aulas semanais, em substituição à Professora **Bianca Souza Martins** que se encontra de Licença Maternidade.

Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 13 de março de 2017, a encerrar-se em 10 de julho de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016.

Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016,

publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 137/2017

CI nº 183/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

FABIANE OZORIO

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professor Art. 47 – Polo**, 20 horas aulas semanais.

Valor: R\$ 938,44 (Novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de março de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: Lei 15/2013 Art. 47 da Lei Complementar nº 031/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 043/2017

CI nº 06/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

MARIA CRISTINA MACHADO REZENDE

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Anos Iniciais – Pouso Alto**, 20 horas aulas semanais.

Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016.

Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 073/2017

CI nº 49/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

MARIA JOSE MARIANA DE QUEIROZ

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Matemática – Pouso Alto**, 20 horas aulas semanais.

Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016.

Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 056/2017

CI nº 152/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas**DANIELA RODRIGUES DE SOUZA AMORIM**Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Anos Iniciais – Polo**, 20 horas aulas semanais.
Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), e **gratificação de 10% sobre o vencimento base.**Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Art. 34 §1º I da Lei complementar nº 031/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 056/2017

CI nº 152/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas**DANIELA RODRIGUES DE SOUZA AMORIM**Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Anos Iniciais – Polo**, 20 horas aulas semanais.
Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), e **gratificação de 10% sobre o vencimento base.**Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Art. 34 §1º I da Lei complementar nº 031/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 075/2017

CI nº 93/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas**SIDNEIA MARIA SILVA DOS SANTOS**Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Educação Infantil – Polo**, 20 horas aulas semanais.
Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 076/2017

CI nº 95/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas**VIVIANE SOUZA OLIVEIRA DE CARVALHO**Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Educação Infantil – Polo**, 20 horas aulas semanais.
Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 031/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal nº 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital nº 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 136, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e**CONSIDERANDO** o Processo nº 936/2017/Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a exoneração de servidor (a), **RESOLVE:**Art. 1º **Exonerar**, o (a) Sr. (a) **Elvira Andrade Vieira**, portador (a) do CPF nº 804.532.951-34, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, DAS – 5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 124/2017

CI nº 179/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas**ALEX ALVES SAMPAIO**Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professor de Geografia – Polo**, 20 horas aulas semanais.
Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 Art. 47 da Lei Complementar nº 031/2016.**EXTRATO DE EMPENHO**

Extrato de Nota de Empenho nº 15/2017

Processo nº 001/2016

Ordenador: Anizio Sobrinho de Andrade
Partes: Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Caiado Pneus Ltda

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL – PLACA NRZ 3393

Valor Global: R\$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais)

Amparo Legal: Dispensa de Licitação 001/2011

Data de Assinatura: 16/01/2017

Assinam: Anizio Sobrinho de Andrade
Arioni Rosa de Souza**EXTRATO DE EMPENHO**

Extrato de Nota de Empenho nº 14/2017

Processo nº 001/2016

Ordenador: Anizio Sobrinho de Andrade
Partes: Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Caiado Pneus Ltda

Objeto: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL – PLACA NRZ 3393

Valor Global: R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Dispensa de Licitação 001/2011

Data de Assinatura: 16/01/2017

Assinam: Anizio Sobrinho de Andrade
Arioni Rosa de Souza**Despacho do Ordenador de Despesas****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Dispensa de Licitação: 041/2017

Processo: 823/2017

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 757 de 08 de Março de 2017, fls 03.

Onde constou:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 823/2017

Dispensa de Licitação nº 41/2017

Valor R\$ 1.000 (Um Mil Reais).

Objeto – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA POR 10 DIAS, PARA REALIZAR A ENTREGA DE IMÃS DE GELADEIRA COM ALTERAÇÃO DO DIA DE COLETA DE LIXO SECO, DANDO CONTINUIDADE DA COLETA SELETIVA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO.

Eu WILSON MATHEUS, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à pessoa física inscrito no CPF 051.107.701-74, sendo o valor de R\$1.000 (Um Mil Reais) conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Passe a constar:**Objeto – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA POR 10 DIAS, PARA REALIZAR A ENTREGA DE IMÃS DE GELADEIRA COM ALTERAÇÃO DO DIA DE COLETA DE LIXO SECO, DANDO CONTINUIDADE DA COLETA**

SELETIVA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO.

Eu WILSON MATHEUS, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à pessoa física Tatiely Garcia de Souza inscrito no CPF 051.107.701-74, sendo o valor de R\$1.000 (Um Mil Reais) conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 912/2017

Dispensa de Licitação nº 43/2017

Valor R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO FRONTIER CABINE DUPLA SV ATTACK 4X4 PLACA NRL – 8735 NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DURANTE A GARANTIA.

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa, ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICLOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.852.280/0001-07, sendo valor de R\$920,00 (Novecentos e vinte reais), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso XVII, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 14 de Março de 2017

Ueder Pereira de Paula
Secretário Interino de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 912/2017

Dispensa de Licitação nº 43/2017

Valor R\$ 807,61 (Oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Objeto –AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO FRONTIER CABINE DUPLA SV ATTACK 4X4 PLACA NRL- 8735, NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DURANTE GARANTIA.

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto a empresa, ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICLOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.852.280/0001-07, sendo valor de R\$807,61 (Oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso XVII, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 14 de Março de 2017

Ueder Pereira de Paula
Secretário Interino de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de Despesas Anízio Sobrinho de Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, **AUTORIZA** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em informática em todos computadores Câmara

Municipal de Paraíso das Águas – MS por um período de 11 (onze) meses, com o valor global de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais) junto a empresa Marlon Correa Martins Junior - ME, inscrita no CNPJ: 20.234.925/0001-04, referente ao Processo 014/2017, Dispensa de Licitação 013/2017, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Paraíso das Águas MS, 14 de Março de 2017

Anízio Sobrinho de Andrade
Ver. Presidente

LEI Nº 226 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte funcional programática:

Órgão/Unidade: 10.001-Fundo Municipal de Proteção à Infância e Adolescência

Função: 08-Assistência Social

Sub-Função: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011-Ação Social

Projeto/Atividade: 2043-Programa de Valorização e Proteção à Criança e ao Adolescente

Natureza da Despesa:3.3.90.30.00-Materiais de Consumo: R\$ 3.000,00 - 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente: R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 200.000-Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Artigo 2º - O crédito especial de que trata esta lei, será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Março de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 227, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização do transporte de professor e profissionais de suporte pedagógicos em veículos que atendem ao Transporte Escolar do Município de Paraíso das Águas, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a presente lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o transporte de professores e profissionais de suporte pedagógico que residem no município e desempenham suas atividades laborais em unidade escolar localizadas no Município mais em local diferente de onde residam, nos veículos que atendem ao transporte escolar do Município de Paraíso das Águas.

Parágrafo Único – A autorização de que trata este artigo, somente se concretizará se o veículo tiver espaço suficiente para o atendimento de que trata a presente lei, ficando terminantemente proibido o transporte de pessoas em pé.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação denominada ‘Auxílio Transporte’ ao servidor ocupante do cargo de professor e profissionais de suporte pedagógico que exerça atividade em unidade escolar localizada nos Distritos e Assentamentos deste município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a presente lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação denominada “Auxílio Transporte” ao servidor ocupante do cargo de professor e de suporte pedagógico que reside na sede do município e exerça atividades laborais em unidade escolar localizada nos Distritos e Assentamentos deste Município, para realizar despesas com locomoção para execução de serviços inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa devidamente atestado pelo Diretor da unidade escolar.

§ 1º - Somente fará jus a gratificação denominada “Auxílio Transporte” o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

§ 2º - Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á o veículo próprio ou particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração.

§ 3º - É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo ao vencimento, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Artigo 2º - A gratificação denominada “Auxílio Transporte”, concedida pelo Poder Executivo Municipal:

I – não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

III – não é considerado para efeito de pagamento da gratificação natalina;

IV – não configura rendimento tributável do servidor.

Artigo 3º - Para o exercício do direito de receber a gratificação denominada “Auxílio Transporte” por desempenhar funções em unidade escolar localizada em local diferente de sua residência nos Distritos e Assentamentos, o professor e o profissional de suporte pedagógico informará à Secretaria Municipal de Educação, por escrito:

I – seu endereço residencial, necessariamente na sede da cidade de Paraíso das Águas, juntando cópia de comprovante;

II – informará a localidade que atua e declarar assumir todas as responsabilidades decorrentes da utilização de veículo próprio.

§ 1º - As informações de que tratam este artigo serão atualizadas semestralmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos itens I e II, sob pena de suspensão do benefício até cumprimento dessa exigência.

§ 2º - A declaração falsa ou o uso indevido da gratificação, constituem falta grave.

§ 3º - O ato de concessão praticado em desacordo com o disposto nesta Lei deverá ser declarado nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Artigo 4º - A gratificação denominada “Auxílio Transporte” corresponderá a seguinte retribuição pecuniária:

LOCALIZAÇÃO UNIDADE ESCOLAR	VALOR DO AUXÍLIO POR DIA IDA E VOLTA
Distrito de Pouso Alto	R\$ 17,00
Distrito de Bela Alvorada	R\$ 10,00
Assentamento Alto Sucuriú (INCRÁ)	R\$ 5,00

Parágrafo Único – O Pagamento da gratificação denominada “Auxílio Transporte” será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Recursos Humanos, e será devido por dia efetivamente trabalhado, apurado mediante relatório circunstanciado emitido pelo Diretor da Unidade Escolar e enviado até o dia 10 de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês seguinte ao trabalho, mediante o relatório de frequência.

Artigo 5º - A gratificação denominada “Auxílio Transporte” não será devida quando o professor e o profissional de suporte pedagógico utilizar-se de transporte fornecido pela Administração Municipal.

Artigo 6º - Os valores estabelecidos no artigo 4º desta Lei serão corrigidos anualmente, através de Decreto do Prefeito Municipal, sempre no início de cada semestre, tendo como base os índices inflacionários apurados no período e de acordo com as possibilidades financeiras do município.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério Municipal de Paraíso das Águas, e dá outras providências”.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério Municipal de Paraíso das Águas, que passa vigorar de acordo com este anexo único.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2017.

Paraíso das Águas/MS, 14 de Março de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA 1 – VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 20 HORAS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.564,07	1.720,48	1.892,52	2.081,79	2.289,95	2.518,94	2.771,08
II	1.720,48	1.892,52	2.081,79	2.289,95	2.518,94	2.771,08	3.047,93
III	1.892,52	2.081,79	2.289,95	2.518,94	2.771,08	3.047,93	3.352,72
IV	2.081,79	2.289,95	2.518,94	2.771,08	3.047,93	3.352,72	3.687,99

TABELA 2 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGO	VAGAS	GRATIFICAÇÃO - % SOBRE VENCIMENTO BASE
Diretor Escolar	04	50%
Diretor Adjunto	02	25%
Inspetor Escolar	01	15%
Coordenador Pedagógico	08	15%

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	C/H/S	VAGAS	SÍMBOLO	REQUISITOS
INSPECTOR ESCOLAR	40	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA.
ASSESSOR TÉCNICO	40	05	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA.

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SEGMENTO	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
PROFESSOR ANOS INICIAIS	ENS. FUNDAMENTAL	20	60	LICENCIATURA PLENA C/ HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ED. INFANTIL	20	30	LICENCIATURA PLENA C/ HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROFESSOR ARTES	ENS.FUNDAMENTAL	20	15	LICENCIATURA PLENA – ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
PROFESSOR CIÊNCIAS	ENS.FUNDAMENTAL	20	08	LICENCIATURA PLENA – CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICA.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ENS.FUNDAMENTAL Ed. INFANTIL	20	12	LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA C/ REGISTRO NO CREF.
CARGO	SEGMENTO	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
PROFESSOR ESPANHOL	ENS.FUNDAMENTAL Ed. INFANTIL	20	05	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS C/ HABILITAÇÃO LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)
PROFESSOR GEOGRAFIA	ENS.FUNDAMENTAL	20	10	LICENCIATURA PLENA – GEOGRAFIA.
PROFESSOR HISTÓRIA	ENS.FUNDAMENTAL	20	10	LICENCIATURA PLENA – HISTÓRIA.
PROFESSOR INGLÊS	ENS.FUNDAMENTAL Ed. INFANTIL	20	10	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS C/ HABILITAÇÃO LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	ENS.FUNDAMENTAL	20	12	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS C/ HABILITAÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA.
PROFESSOR MATEMÁTICA	ENS.FUNDAMENTAL	20	12	LICENCIATURA PLENA – MATEMÁTICA.

Danner Siena
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 002/2017
PROCESSO 761/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248 1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 30 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 13 de março de 2017.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO nº 223/2017
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 07 (SETE) METROS DE COMPRIMENTO X 04 (QUATRO) METROS DE LARGURA, NO CÔRREGO REGO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **VAGNER VILALVA – ME**, inscrita no CNPJ 02.665.006/0001-03, vencedora do certame com o valor global de R\$ 46.362,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais).

Paraíso das Águas – MS, 13 de março de 2017.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 026/2017
Processo 110/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 27 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 13 de março de 2017.

BOLETIM DE TESOURARIA 13/03/2017

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>4.119.252,79</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.671.064,35
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	243.293,60
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	73.839,17
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	518.322,25
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	20.444,71
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	363.586,14
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	167.837,68
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	33.076,25
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	171.580,18
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	856.208,46
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>2.076.995,46</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	22.492,44

2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	11.078,60
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	15.170,02
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	78.002,65
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	100.502,22
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	500.816,86
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	108.195,70
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	0,00
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	10.620,19
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	60.314,87
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	53.655,94
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	32.368,53
2.13 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)	100.000	8.872,29
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	100.000/101.000/102.000	9.175,72
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	184.570,68
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	528.479,00
2.17 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	124.040,87
2.18 - Caixa Economica Federal - AG. 3066-X - C/C 21.244-X (IMASUL)	127.000	199.565,49
2.19 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	29.073,39
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>3.457,42</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	840,52
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	2.616,90
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>94.793,79</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	28.150,70
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	1.064,75
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	10.220,72
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 25.442-8 (CREAS)	182.504	40.178,75
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	15.178,87
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>346.054,77</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	346.054,77
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>43.234,34</u>
6.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	22.690,80
6.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	20.543,54
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.249.956,28</u>
7.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	425.994,46
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	164.063,33
7.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	15.629,73
7.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	11.895,97
7.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	54.389,39
7.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	21.137,86
7.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	62.515,54
7.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	44.535,17
7.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	24.206,12
7.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	25.753,64
7.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	61.978,45
7.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 25.036-8 (AMBULANCIA TIPO B)	102.000/125.057	165.512,10
7.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 25.037-6 (REVELADOR DO RAIOS X)	102.000/125.057	115.590,48
7.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.990-9 (AMPLIAÇÃO PSF BELA ALVORADA)	114-057	56.695,24
7.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	58,80
<u>8 - FUNDEB</u>		<u>534.781,99</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	534.781,99
<u>9 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>272.354,42</u>
9.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	17.692,57
9.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	254.661,85